



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 1AAFSO

I - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora

1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento da Industrial, Comércio e Serviço - SDIC**

Nome da autoridade competente: **UALLACE MOREIRA LIMA**

Número do CPF: 988.XXX.XXX-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Transformação Digital e Inovação - DEIN

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MDIC Nº 21 de 1º de março de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607/0001 - Diretoria de Administração e Logística - DAL

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DEIN/SDIC

II - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada

1. UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**

Nome da autoridade competente: **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

Número do CPF: ***.954.581-**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação/IPEA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeada pela Portaria nº 1.684 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 15 de fevereiro de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113601 - IPEA/DF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 113602 - IPEA/DF

III - Objeto do Termo Aditivo:

Alteração do valor global e retirada, do Plano de Trabalho, da **Meta 3 - Análise ex-ante do novo programa de apoio a startups e à inovação empreendedora no Brasil**, e de seus produtos associados (**produtos 7 e 8**), assim como da **Meta 5: Realização de seminários internos com a participação da equipe do MDIC** (e o **produto 13**) do Termo de Execução Descentralizada nº 18807974, firmado em 24/09/2021, que tem por objeto "avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, produtividade e fomento ao empreendedorismo, conforme detalhamento do Plano de Trabalho".

IV - Valor do TED

Fica alterado o item 6. do Termo assinado (SEI nº 18807974), o qual passa ter a seguinte redação:

R\$ 782.930,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

V - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais disposições do TED que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

VI - Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

VII - Assinatura

Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente
UALLACE MOREIRA LIMA	LUCIANA MENDES SANTOS SERVO
Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços	Presidenta
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que entre si celebram o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, e a Secretaria de Desenvolvimento da Industrial, Comércio e Serviço do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC/SDIC).

1. PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021**DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento da Industrial, Comércio e Serviço - SDIC**

Nome da autoridade competente: **UALLACE MOREIRA LIMA**

Número do CPF: 988.XXX.XXX-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Transformação Digital e Inovação - DEIN

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MDIC Nº 21 de 1º de março de 2023.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607/0001 - Diretoria de Administração e Logística - DAL
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DEIN/SDIC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**

Nome da autoridade competente: **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

Número do CPF: ***.954.581-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação/IPEA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeada pela Portaria nº 1.684 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 15 de fevereiro de 2023.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113601 - IPEA/DF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 113602 - IPEA/DF

3. OBJETO

Realização de avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, produtividade e fomento ao empreendedorismo.

3.1. OBJETIVO GERAL.

1. Analisar a contribuição dos Programas “Brasil Mais” e “InovAtiva Brasil” como instrumento de promoção de crescimento, desenvolvimento e aumento de produtividade das empresas atendidas pelos programas;
2. aditivo ao acordo entre o IPEA e a SDIC altera o valor global e retira, do Plano de Trabalho, a Meta 3 - Análise ex-ante do novo programa de apoio a startups e à inovação empreendedora no Brasil, e seus produtos associados (produtos 7 e 8), assim como a Meta 5: Realização de seminários internos com a participação da equipe do MDIC (e o produto 13) do Termo de Execução Descentralizada nº 0419115, firmado em 24/09/2021.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

1. Identificar os elementos positivos, os desafios e propor recomendações para superar os desafios nas próximas etapas dos referidos programas;
2. Fortalecer a iniciativa dos programas visando melhorar as condições para uma potencial ampliação;
3. Contribuir para o redesenho do programa Brasil Mais Produtivo (B+P) por meio da elaboração de diagnósticos detalhados, desenvolvimento de indicadores e proposição de instrumentos para a avaliação e monitoramento das políticas implementadas;
4. Avaliar a implementação e os resultados do programa Brasil Mais Produtivo (B+P), visando identificar oportunidades de melhoria e propor soluções para a qualificação contínua das políticas.

4. CONTEXTO

Criado em 2016, o programa foi amplamente reestruturado em 2023 pelo Decreto nº 11.783/2023, que instituiu o novo Programa Brasil Mais Produtivo (B+P) e o Comitê de Orientação Estratégica do Programa Brasil Mais Produtivo. O objetivo do programa continua sendo o apoio a micro, pequenas e médias empresas brasileiras, visando aumentar a produtividade, competitividade e eficiência energética.

No entanto, a reestruturação de 2023 trouxe uma ênfase ainda maior no estímulo à transformação digital e no fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias digitais, alinhando-o à política da Nova Indústria Brasil. Particularmente, o programa está integrado à Missão 4 (Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade), bem como ao objetivo específico aumentar a produtividade da indústria brasileira por meio da incorporação de tecnologias digitais, especialmente as desenvolvidas e produzidas no país. O Governo Federal tem a meta de impactar até 200 mil micros, pequenas e médias empresas e realizar mais de 90 mil atendimentos por meio das plataformas do programa.

O programa Brasil Mais Produtivo tem as seguintes modalidades, a serem objetos deste termo:

- Plataforma de Produtividade (Sensibilização);
- Diagnóstico e Melhoria de Gestão;
- Otimização de processos industriais (Manufatura Enxuta e Eficiência Energética);
- Transformação Digital (Smart Factory e Plano de Transformação Digital).

Por sua vez, o programa InovAtiva é uma política pública criada em 2013, que abrange programas de aceleração com mentorias de negócios, eventos de conexão e inovação aberta, cursos à distância, além de uma extensa rede de mentores e colaboradores voluntários espalhados por todo o país.

A execução dos estudos sugeridos de análise ex-ante do Programa Brasil Mais Produtivo (B+P), bem como a proposição da avaliação de implementação e de resultados do B+P são fundamentais para a SDIC/MDIC. Além de fazerem parte de recomendações do Tribunal de Contas da União no âmbito do Referencial de Controle de Políticas Públicas (RC-PP), a adoção destas abordagens nesta remodelagem do programa permite que os gestores públicos, tomadores de decisão e a sociedade possam contar com mais clareza e objetividade, aumento da eficiência e efetividade aprimorada. Além disso, assegura transparência e accountability e atua no sentido de fortalecer o aprendizado contínuo no ciclo das políticas públicas.

Esses estudos serão capazes de fornecer dados essenciais para a tomada de decisões informadas por evidências.

5. PRODUTOS E METAS

Meta 1: Avaliação de Impacto do Programa Brasil Mais e do InovAtiva Brasil (finalizada)

- **Produto 1** - Relatório parcial de Impacto do Programa Brasil Mais. Relatório parcial de pesquisa (finalizado)
- **Produto 2** - Relatório final de Impacto do Programa Brasil Mais. Relatório final de pesquisa (finalizado)
- **Produto 3** - Relatório parcial de Impacto do InovAtiva Brasil. Relatório parcial de pesquisa (finalizado)
- **Produto 4** - Relatório final de Impacto do InovAtiva Brasil. Relatório final de pesquisa (finalizado)

Meta 2: Avaliação ex-ante do novo Brasil Mais Produtivo (B+P), em suas diferentes modalidades (em execução)

- **Produto 5** - Relatórios parciais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P (finalizado).
- **Produto 6** - Relatórios finais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P (entregue pelo Ipea).

Meta 3: Avaliação de implementação e resultado do novo Brasil Mais Produtivo (B+P)

- **Produto 7** - Relatório parcial de Avaliação de Implementação do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano do programa (2024).
- **Produto 8** - Relatório final de Avaliação de Implementação do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano do programa (2024).
- **Produto 9** - Relatório de Avaliação de Resultados do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano de implementação (2024).
- **Produto 10** - Relatório de Avaliação de Resultados do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao segundo ano de implementação (2025).

6. ETAPAS

1) Avaliação de Impacto do Programa Brasil Mais. As atividades a serem desenvolvidas envolvem:

- Elaboração do plano amostral para avaliação do programa;
- Preparação do plano tabular: tratamento dos dados secundários a serem utilizados na pesquisa;
- Elaboração do relatório parcial Estatísticas descritivas a partir dos dados secundários;
- Análise econométrica da avaliação de impacto;
- Elaboração do relatório final;

2) Avaliação de Impacto do Programa InovAtiva Brasil. As atividades a serem desenvolvidas envolvem:

- Recebimento e tratamento dos dados do programa;
- Tratamento dos dados secundários a serem utilizados na pesquisa Estatísticas descritivas a partir dos dados secundários e dos dados do programa;
- Elaboração do relatório parcial;
- Análise econométrica da avaliação de impacto;
- Elaboração do relatório final;

3) Elaboração de análise ex-ante do Brasil Mais Produtivo, seguindo a etapas recomendadas pelo Guia prático de análise ex-ante:

- Diagnóstico do problema;
- Desenho da política pública;
- Estratégia de monitoramento, avaliação e controle;
- Mensuração de retorno econômico e social.

4) Elaboração de relatórios de avaliação do novo Brasil Mais Produtivo, com as seguintes etapas:

- Preparativos com a identificação dos temas a serem avaliados e o período da avaliação;
- Desenho das metodologias de avaliação;
- Recolha de informação primária e secundária (observacionais ou experimentais);
- Análises descritivas, econométrica e/ou qualitativas;
- Recomendações.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA¹	RUBRICA²	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE		Total
			No.	MESES	
Bolsa de Incentivo à Pesquisa I	33.90.18	R\$ 3.100,00 ³	2	24	R\$ 148.800,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa II	33.90.18	R\$ 4.800,00 ³	3	24	R\$ 345.600,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa II	33.90.18	R\$ 6.240,00 ⁴	1	19	R\$ 118.560,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa II	33.90.18	R\$ 6.240,00 ⁴	1	18	R\$ 112.320,00

Auxiliar de Pesquisa	33.90.18	R\$1.225,00 ⁴	1	22	R\$ 26.950,00
Auxiliar de Pesquisa	33.90.18	R\$1.225,00 ⁴	1	12	R\$14.700,00
Viagens Nacionais - passagem	33.90.33	R\$3.200,00	5	-	R\$ 16.000,00
Total Geral					R\$ 782.930,00

¹ Define o Tipo de Despesa² Indica o Elemento de Despesa

³ O valor das bolsas de pesquisa refere-se a tabela praticada pelo IPEA/PROMOB/PNPD e definidos pela Portaria nº 328, de 21 de dezembro de 2015 que altera a Portaria nº 494, de 29 de dezembro de 2010, estabelecendo o reajuste dos valores de Bolsas de Pesquisa concedidas no âmbito do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre Desenvolvimento - PROMOB.

⁴ O valor das bolsas de pesquisa refere-se a tabela praticada pelo IPEA/PROMOB/PNPD e definidos pela Portaria Normativa Ipea nº 262, de 01 de setembro de 2023 que altera a Portaria nº 494, de 29 de dezembro de 2010, estabelecendo o reajuste dos valores de Bolsas de Pesquisa concedidas no âmbito do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre Desenvolvimento - PROMOB.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O cronograma de desembolso prevê o pagamento em 2 parcelas, conforme tabela abaixo.

Mês/Ano	Valor
Outubro/2021	R\$ 494.400,00
Outubro/2024	R\$347.780,00

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

Em razão da alteração no número de produtos (retirada dos dois relatórios de avaliação ex-ante do novo programa de apoio a startups e à inovação empreendedora, iniciativa sucedânea ao InovAtiva), os reembolsos dos recursos a eles correspondentes seguirá o cronograma abaixo:

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2024	R\$ 22.100,00
Agosto/2025	R\$ 37.150,00*

* A dotação orçamentária a ser anulada está inscrita em Restos a Pagar (RAP), logo, a dotação orçamentária não poderá ser utilizada.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução global do objeto do Plano de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) meses após a assinatura desse Termo.

As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

Produto 1 - Relatório Parcial de Impacto do Programa Brasil Mais: 12 (doze) meses após a assinatura desse Termo.

Produto 2 - Relatório Final de Impacto do Programa Brasil Mais: 36 (trinta e seis) meses após a assinatura desse Termo.

Produto 3 - Relatório Parcial de Impacto do InovAtiva Brasil: 12 (doze) meses após a assinatura desse Termo.

Produto 4 - Relatório Final de Impacto do InovAtiva Brasil: 36 (trinta e seis) meses após a assinatura desse Termo.

Produto 5 – Relatórios parciais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P: 39 (trinta e nove) meses após a assinatura deste termo.

Produto 6 – Relatórios finais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa: 42 (quarenta e dois) meses após a assinatura deste termo.

Produto 7 – Relatório parcial de Avaliação de Implementação do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano do programa (2024): 46 (quarenta e seis) meses após a assinatura deste termo.

Produto 8 – Relatório final de Avaliação de Implementação do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano do programa (2024): 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura deste termo.

Produto 9 – Relatório de Avaliação de Resultados do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano de implementação (2024): 46 (quarenta e seis) meses após a assinatura deste termo.

Produto 10 – Relatório de Avaliação de Resultados do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao segundo ano de implementação (2025): 52 (cinquenta e dois) meses após a assinatura deste termo.

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

11. PROPOSIÇÃO

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços – SDIC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SDIC

12. APROVAÇÃO

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidenta

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, Usuário Externo, em 13/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 14/08/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52644257** e o código CRC **8C4E193B**.

Referência: Processo nº 19687.104583/2021-36.

SEI nº 52644257